



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 132 8  
de 25 de junho de 1 963.

Dispõe sobre a reestruturação do  
Quadro de Pessoal da Secretaria/  
da Câmara.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a proceder à reestruturação do Quadro de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Guaratinguetá, na conformidade do estudo elaborado pelo / Presidente da Câmara e pelo Diretor da Secretaria, e que desta faz parte integrante.

Artigo 2º - Para efeito do que dispõe o artigo precedente, ficam criados mais três cargos (3) de escriturário, padrão "F", de provimento efetivo por concurso, e um cargo de contínuo, para atender às necessidades do serviço da Secretaria.

Parágrafo único - Será o cargo de contínuo provido interinamente, com remuneração equivalente ao Salário mínimo vigente.

Artigo 3º - Para efeito de eventuais substituições na Chefia, fica estabelecida a função gratificada, na importância de Cr\$ ... 3.000,00 (três mil cruzeiros), a ser percebida pelo Diretor da Secretaria.

Artigo 4º - Fica suprimido o cargo de escriturário "G", do Quadro de funcionários da Secretaria da Câmara.

Artigo 5º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 2º e parágrafo; e do artigo 3º, abrir-se-á, oportunamente, o competente crédito às respectivas dotações do Legislativo no / Orçamento.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 25 de junho de 1 963.

= F.A. Broca Meirelles =  
Presidente da Câmara

= João Martins de Abreu =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO OLIVEIRA SANTOS